



LEI N.º 1.025 / 2020
DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, no valor de R\$ 768.316,91 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.20.01.15.452.0082.2255	3.3.90.39.00	100	416	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181.046,24
02.20.01.15.452.0082.2255	3.3.90.39.00	117	416	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.920,00
02.16.01.10.301.0068.2289	3.3.90.39.00	102	235	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555.350,67
TOTAL					768.316,91

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 2º - Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei n.º 1.010, de 11 de outubro de 2019, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.20.01.15.452.0082.1038	4.4.90.51.00	190	415	Obras e Instalações	212.966,24
02.16.01.10.301.0068.2289	3.3.90.34.00	102	233	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	555.350,67
TOTAL					768.316,91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paineiras, 24 de janeiro de 2020.

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, 24	01 / 2020
_____ Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete